DOC 17/12/2021 - p. 54

**COMUNICADO Nº 1.419, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

6016.2021/0127220-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe apresentou a Coordenadoria Pedagógica – COPED/DIEE,

**COMUNICA** a realização do curso de especialização, Lato Sensu, denominado ***“Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Atendimento Educacional Especializado”***, em nível de Pós-Graduação - modalidade semipresencial, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, a ser ministrado pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, na seguinte conformidade:

CONSIDERANDO:

- os princípios que fundamentam a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva;

- o Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, que institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva;

- a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2007), ratificada no Brasil com status de emenda constitucional por meio dos Decretos nº 186/2008 e nº 6.949/2009, que indicam que a “pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”;

- que a Educação Especial é uma modalidade de ensino não substitutiva ao ensino regular, que perpassa todas as etapas e modalidades do Sistema Municipal de Ensino, e será ofertada em consonância com a legislação vigente e com os documentos e diretrizes desta Secretaria;

- a necessidade de se estabelecer critérios que organizem o acesso e as garantias para a permanência dos estudantes público da Educação Especial nas Unidades Educacionais da RME; a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE; os serviços de Educação Especial e os Serviços de Apoio a esta modalidade;

- A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- Lei nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;

- A necessidade de proporcionar formação na área do Transtorno do Espectro Autista aos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

- O compromisso da SME com uma educação de qualidade social, e com a construção de espaços educacionais inclusivos para todos e todas, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

**I - OBJETIVO DO CURSO:**

Oferecer aos profissionais de educação da Rede Municipal de Educação o referencial teórico específico, bem como conhecimentos e recursos práticos necessários para atuarem no Atendimento Educacional Especializado - AEE oferecido aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino com deficiência, TGD e aqueles que possuem Altas Habilidades/Superdotação.

O “Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Atendimento Educacional Especializado”, será ofertado na modalidade semipresencial, com atividades desenvolvidas no Ambiente de Aprendizagem Virtual de Aprendizagem (AVA - Plataforma Moodle).

**II - PÚBLICO ALVO:**

Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio, da Carreira do Magistério, que possuam curso de graduação na Área da Educação e que não possuam curso de Pós Graduação em Educação Especial ou em qualquer uma de suas Áreas, e que se comprometam em atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais ou nos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, das Diretorias Regionais de Educação.

Para cursar as disciplinas é essencial que o/a estudante tenha condições de acessar regularmente a internet, disponibilidade de tempo para a realização das atividades na plataforma Moodle, bem como para participar dos encontros presenciais.

***ÁREA DE ATUAÇÃO:***

- Professor de Educação Infantil: para atuar nos CEFAI, submetidos à jornada de 40 horas semanais;

- Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio: para atuar nos CEFAI, submetidos à jornada de 40 horas semanais ou nas Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão, nas SRM instaladas em Unidades Educacionais da Rede Municipal - conforme a jornada de trabalho do professor;

**III - CARGA HORÁRIA:**

424 horas, sendo 282 horas em disciplinas com conteúdos teóricos, 34 horas de encontros presenciais, 50 horas de estágio e 58 horas de elaboração / conclusão de Monografia / Apresentação em painel

**IV - CRONOGRAMA:**

***PERÍODO:*** fevereiro de 2022 a outubro de 2023.

\*Aula Inaugural por ambiente virtual

Dia: 23/02/2022

Horário: 19h00 às 23h00

\*Início do EAD: 08/03/2022

\*Encontros Presenciais: sujeito a mudanças dependendo especialmente da pandemia ou de algum outro imprevisto relevante.

***Ano 2022***

- Abril: 02 (4h), 09 (4h) - Turma 1: 08h00 a 12h00 – Turma 2: 14h00 às 18h00.

- Junho: 11 (8h) - 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

- Outubro: 08 (6h) 09h00 - 12h00 - 14h00 às 16h00.

- Novembro: 12 (6h) 09h00 - 12h00 - 14h00 às 16h00.

***Ano de 2023***

- Fevereiro: 04 (6h) 09h00 - 12h00 - 14h00 às 16h00.

\* Horário dos Encontros Presenciais:

- Sábados: (8h): 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

- Sábados: (6h): 09h00 - 12h00 e das 14h00 às 16h00.

- Sábados: (4H) - Os cursistas serão divididos em duas turmas:

Turma 1: 08h00 às 12h00.

Turma 2- 14h00 às 18h00.

- Previsão da defesa pública dos Trabalhos Acadêmicos

- Aos sábados, em agosto e setembro de 2023

Local:

Núcleo de Educação a Distância da UNESP: Rua Dom Luis Lasanha, 400 - Ipiranga - São Paulo/SP.

ou Instituto de Física Teórica - Campus de São Paulo R. Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 - Bloco II - Barra Funda – São Paulo/SP

**V - TOTAL DE VAGAS:**

180 vagas, sendo distribuídas conforme segue:

\*Diretorias Regionais de Educação:

- ***Butantã:*** 12 vagas;

- ***Campo Limpo:*** 18 vagas;

- ***Capela do Socorro:*** 14 vagas;

- ***Freguesia/Brasilândia:*** 14 vagas;

- ***Guaianases:*** 13 vagas;

- ***Ipiranga:*** 12 vagas;

- ***Itaquera:*** 12 vagas;

- ***Jaçanã/Tremembé:*** 13 vagas;

- ***Penha:*** 12 vagas;

- ***Pirituba/Jaraguá:*** 18 vagas;

- ***Santo Amaro:*** 14 vagas;

- ***São Mateus:*** 14 vagas;

- ***São Miguel:*** 13 vagas.

**VI - AVALIAÇÃO:**

A avaliação será formativa, por meio do acompanhamento às atividades realizadas semanalmente, considerando o desenvolvimento dos cursistas em relação aos conteúdos propostos nos Encontros Presenciais e no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A cada módulo serão utilizados, como instrumento, provas presenciais, versando sobre os conteúdos das disciplinas referentes ao módulo, com objetivo de garantir a avaliação presencial. Assim, a média das disciplinas será composta por:

nota das atividades online + notas das atividades avaliativas dos EP + prova presencial.

A cada disciplina haverá atividades a distância que serão compostas de:

- Leitura de material didático preparado pelos professores da Universidade;

- Realização de atividades orientadas; por meio do uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC);

- Leitura da bibliografia indicada;

- Fóruns de discussão mediados por tutores online.

**VII - CERTIFICAÇÃO:**

Fará jus ao certificado o aluno que:

- Tiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas em cada disciplina do Curso;

- Obtiver conceito mínimo 7,0 (sete) nas disciplinas, compreendendo a síntese do aproveitamento nas avaliações de aprendizagem levadas a termo e o cumprimento das tarefas solicitadas pelo corpo docente do Curso;

- Elaborar seu Trabalho de Conclusão de Curso, concluindo- o com uma Monografia, com nota mínima 7,0 (sete), sob a orientação de um dos professores designados para esse fim.

**VIII - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CURSO:**

- Estar em efetivo exercício de atividade docente nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

- Ter disponibilidade para frequentar as aulas presenciais, conforme cronograma;

- Ter condições próprias de locomoção para acesso às atividades;

- Assumir o compromisso de atuar nas Sala de Recursos Multifuncionais de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, na DRE de atuação ou outra DRE e neste caso com anuência do profissional, por no mínimo 04 anos, a partir da certificação;

- Ser um agente de difusão dos conceitos da Educação Especial em uma perspectiva inclusiva, trabalhando em parceria com os demais profissionais da educação nos espaços educativos onde atua, visando a consolidação de um sistema educacional inclusivo;

- Assumir o compromisso de não exonerar-se do serviço público pelo período de 04 anos;

- Estar a mais de 04 anos da aposentadoria;

- Estar ciente de que os profissionais que vierem a desistir do curso, os que forem reprovados por frequência ou não participação nas atividades de EAD, e aqueles que quando chamados não assumirem os serviços nas Sala de Recursos Multifuncionais ou DRE de exercício, irão ressarcir o valor do curso aos cofres públicos;

- No caso do professor vir a acessar um cargo da classe dos gestores (Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar), comprometer-se, dentro de sua área de atuação com a organização do atendimento aos alunos com deficiência;

- Ficam vedadas as matrículas aos professores que:

a) Matriculados nos cursos anteriores, e que dele desistiram, ou que nele foram reprovados;

b) Possuam habilitação ou especialização em Educação Especial, ou em qualquer uma de suas áreas, consultado o sistema Escola Online - EOL,

c) Readaptados, em razão de laudo médico temporário ou definitivo, admitidos ou nomeados em comissão, estáveis e não estáveis;

d) Que estejam em licença médica ou em afastamentos de qualquer natureza.

**IX - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/INSCRIÇÃO:**

***1ª ETAPA:*** Os profissionais interessados, de acordo com o público, deverão preencher o link de inscrição: <https://forms.gle/itMkDvxJG2tFNSGb7> no período **de 21 de dezembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022 às 22h55.**

- Após o término do período de inscrição será agendado dia e horário para entrevista com a comissão instituída pelo CEFAI, para este fim no período de **01 a 09 de fevereiro de 2022**.

- Os professores que não comparecerem serão considerados desistentes.

***2ª ETAPA:*** Os inscritos deverão comparecer na data e horário agendados para participar da entrevista com os documentos abaixo relacionados confirmando ciência deste comunicado e munidos de:

- original do último holerite;

- original do RG ou CNH;

- original CPF;

- Declaração com reconhecimento de firma (em acordo com o ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº. 1.419, DE 16/12/2021

- Atestado que comprove encontrar-se em pleno exercício das funções de regência de classe, emitido pelo diretor da unidade de lotação/exercício;

- No ato da inscrição será agendado dia e horário para entrevista com a comissão instituída pelo CEFAI, para este fim.

- Os professores que não comparecerem serão considerados desistentes.

***3ª ETAPA:*** O CEFAI realizará a divulgação dos profissionais selecionados para a matrícula no curso e encaminhará para SME/COPED/DIEE.

***4ª ETAPA:*** Efetivação da matrícula no curso de pós-graduação, sob critérios da Universidade, em data e local a ser divulgado posteriormente aos profissionais selecionados.

A SME/COPED/DIEE - Educação Especial divulgará a relação dos profissionais matriculados no curso no Diário Oficial da Cidade.

**ENDEREÇOS DAS DREs/CEFAIs :**

- ***BUTANTÃ:*** Rua Azem Abdala Azem, nº 564 - Jardim Bonfiglioli - CEP 05593-090 - Tel.: (11)3397.8412/8432;

- ***CAMPO LIMPO:*** Avenida João Dias, nº 3.763 - Jardim Santo Antônio - CEP 05801-000 - Tel.: (11)3396.3483/3484;

- ***CAPELA DO SOCORRO:*** Avenida do Rio Bonito, nº 2330 - Socorro - CEP 04776-003 - Tel.: (11)5524.5671/4492;

- ***FREGUESIA/BRASILÂNDIA:*** Rua Léo Ribeiro de Moraes, nº 66 - Vila Arcádia - CEP 02910-060 - Tel.: (11)3397.8618/8673;

- ***GUAIANASES:*** Rua Comandante Carlos Ruhl, nº 134 - Guaianases - CEP 08410-130 - Tel.: (11)2557.7343 e 2553.3266;

- ***IPIRANGA:*** Rua Leandro Dupret, nº 525 - Vila Clementino - CEP 04025-012 - Tel.: (11)3397.2857/2843;

- ***ITAQUERA:*** Estrada de Itaquera, nº 241 - Cidade Líder - CEP 08285-060 - Tel.: (11)3397.9490/9493;

- ***JAÇANÃ/TREMEMBÉ:*** Av. General Ataliba Leonel, nº 1021 - Santana - CEP 02033-000 - Tel.: (11)2981.6260;

- ***PENHA:*** Rua Apucarana, nº 215 - Tatuapé - CEP 03311-000 - Tel.: (11)3397.9164/9165/9166;

- ***PIRITUBA/JARAGUÁ:*** Rua Aurélia, nº 996 - Vila Romana - CEP 050046-000 - Tel.: (11)3397.6884/6885;

- ***SANTO AMARO:*** Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370 - Vila Alexandria - CEP 04635-080 - Tel.: (11)3397.9219/9220;

- ***SÃO MATEUS:*** Av. Ragueb Chohfi, nº 1.550 - Jardim Três Marias - CEP 08375-000 - Tel.: (11)3397.6717/6718;

- ***SÃO MIGUEL:*** Av. Nordestina, nº 747 - Vila Americana - CEP 0821-000 - Tel.: (11)3397.6717/6718.

**X - ÁREA PROMOTORA:** SME/COPED/DIEE

**XI - REALIZAÇÃO:** FUNDUNESP / UNESP.

**ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº. 1.419, DE 16/12/2021**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que concordo com os termos constantes no Comunicado SME nº de , publicado no Diário Oficial da Cidade em , página , o qual divulga abertura de inscrições para o Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Atendimento Educacional Especializado, em nível de especialização, a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e ministrado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, bem como com as condições para a matrícula,

em especial no que diz respeito ao compromisso em atuar nos serviços de Educação Especial, por um prazo mínimo de 4 (quatro) anos, e quanto ao ressarcimento do valor do curso aos cofres públicos no caso de desistência, reprovação, ou recusa em trabalhar nos serviços de Educação Especial de sua região.

**Assinatura (com reconhecimento de firma)**